



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob Nº ____ Ass.: ____	☐	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☐	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☐	Projeto De Resolução		
	☒	Requerimento		REJEITADO
	☐	Indicação		Presidente da Câmara
	☐	Moção		
	☐	Emenda		

Autores: **Ver. MAZÉH SILVA**

Partido: **PT**

A Vereadora que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Exma. Sr^a. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT**

Requer do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Setor de Transporte, Informações quanto aos motoristas do transporte escolar municipal:

1. Quadro de servidores na função de motorista escolar;
2. Quantos não possuem carteira apta para condução de ônibus escolar;
3. Relação nominal destes motoristas sem carteira apta.

Justificativa:

Dirigir transporte escolar exige muito preparo, atenção no trânsito e cuidado, afinal, o condutor será responsável não apenas por ele mesmo mas por crianças, adolescente e os demais no trânsito – uma responsabilidade que deve ser conquistada.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro CTB Capítulo XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES Art. 138. Todo condutor deve:

- Ser maior de 21 anos;
- Ser habilitado pelo Detran na Categoria D;
- Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- Ser aprovado em curso de especialização nos termos da regulamentação do CONTRAN
- Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção.

Sala das sessões, 04 de junho de 2022

Vereadora Mazéh Silva – PT